



LEI MUNICIPAL N° 5.509, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

**Reconhece como de utilidade pública Municipal a associação civil “ASSOCIAÇÃO CARISMA”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a associação civil de direito privado, sem fins econômicos, “ASSOCIAÇÃO CARISMA”, com sede constituída neste Município, cuja documentação, devidamente registrada, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0020/2023,  
de autoria do Vereador Marcio de Oliveira Almeida – “Marcio Almeida”

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.

